



## **PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA**

Ao Presidente da P.: A.: L.: do GOP.  
DD V.: M.: D.: Renato de Souza Marques Craveiro.  
(A.:R.:L.:S.: Fraternidade Acadêmica Jacques De Molay nº 267).

### *COMISSÃO DE REDAÇÃO*

#### **PARECER Nº 014/2024**

**EMENTA:** Parecer da Comissão de Redação sobre Projeto de Lei Complementar protocolado sob n.º 172/2022.2023, que visa alterar o texto do Art. 117-A, do Regulamento Geral (Lei Complementar nº 34 de 24 de maio de 2022), que disciplina o Protocolo de Recepção de Dignidades e Autoridades Maçônicas, de autoria do V.:M.:D.: Ir.: Renan Gomes da Silva, da ARLS Acácia de Angatuba nº. 418, objeto da Prancha datada de 23 de agosto de 2023 da E.:V.:.

A Comissão de Redação da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, em cumprimento ao estabelecido no **artigo 57, II do seu Regimento Interno**, analisou o **Projeto de Lei Complementar**, que visa alterar o texto do art. 117-A do Regulamento Geral (Lei Complementar nº 34 de 24 de maio de 2022), que disciplina o Protocolo de Recepção de Dignidades e Autoridades Maçônicas, de autoria do V.:M.:D.: Ir.: Renan Gomes da Silva, da ARLS Acácia de Angatuba, nº. 418, do Or.: de Angatuba.



## **PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA**

No referido projeto, que também vem assinado por outros 63 (sessenta e três) VV.:MM.:DD.:, o proponente objetiva dar nova redação ao texto atual, trazendo a argumentação legal que vem embasar a propositura no corpo de seu Projeto de Lei Complementar.

Assim, em sendo aprovado o presente parecer e o mérito do Projeto de Lei Complementar em comento, a Comissão de Redação postula seja o mesmo encaminhado para sanção do Ser.: Gr.: M.:, conforme disposto pelo artigo 70 do Regimento Interno da PAL, o qual deverá ter a redação final nos exatos termos do anexo que integra o presente parecer.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda,  
Or.: de São Paulo, 18 de agosto de 2024, E.: V.:.

**V.:M.:D.: RENATO AUGUSTO NUNES**

Presidente e Relator - ARLS Trabalho e Comunidade nº 186 – São José do Rio Preto

**V.:M.:D.: FABIO MOURA RIBEIRO**  
ARLS 11 de Julho nº 29 - Andradina

**V.:M.:D.: HUMBERTO MARTINS SCANDIUZZI**  
ARLS Luz do Universo nº 249 – São José do Rio Preto

**V.:M.:D.: GABRIEL MAGRO TOMICOLI**  
ARLS União e Trabalho nº 19 – Viradouro

**V.:M.:D.: WAGNER RODRIGUES**  
ARLS Acácia de Tatuí nº 199 – Tatuí



# PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

## ANEXO

LEI N.º \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024, DA E.: V:..

**Altera a redação do artigo 117-A da Lei Complementar nº 34 de 24 de maio de 2022 (Regulamento Geral), que disciplina o Protocolo de Recepção de Dignidades e Autoridades Maçônicas.**

Nós, **Fernando Fernandes**, Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista, fazemos saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa aprovou e nós sancionamos a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 117-A da Lei Complementar nº 34 de 24 de maio de 2022 (Regulamento Geral), passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 117-A** Decreto do Grão Mestre regulamentará o Protocolo de Recepção de Dignidades e Autoridades Maçônicas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, no Oriente da Capital do Estado de São Paulo, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, da E.V.

FERNANDO FERNANDES

Grão Mestre